



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a criação de Comissão para Análise e Avaliação da Documentação dos Pescadores Participantes do Edital de Chamamento Público para credenciamento para ocupar os Boxes do Entrepasto de Pesca do Camaroeiro e a nomeação de seus membros.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Comissão para análise e avaliação da documentação dos Pescadores Participantes do Edital de Chamamento Público nº. 01/2021, que tem por objeto o credenciamento de interessados em ocupar as vagas dos boxes do Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, com a nomeação de seus membros;

**CONSIDERANDO** a indicação dos membros apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca nos autos do processo administrativo nº. 25.602/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para Análise e Avaliação da Documentação dos Pescadores Participantes do Edital de Chamamento Público para credenciamento para ocupar os boxes do Entrepasto de Pesca do Camaroeiro do Município de Caraguatatuba-SP.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I – CLÁUDIA CRISTINA ALVES VIANA**, RG: 45.627.572-1, matrícula nº 13.423, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

**II – LUIS EDUARDO DUARTE FERNANDES**, RG: 32.525.285-3, matrícula nº 21.525, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

**III – EMERSON MANDES DINIZ**, RG 17.757.544, matrícula nº. 19.827, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

**I** - analisar a documentação apresentada pelos participantes do Chamamento Público para credenciamento para ocupar os boxes do Entrepasto de Pesca do Camaroeiro, conforme regras definidas no respectivo edital;

**II** - realizar diligências, quando necessário, visando esclarecer dúvidas ou determinar vistorias para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados em relação às embarcações utilizadas pelos participantes do certame;

**III** - promover a classificação dos participantes do certame, conforme regras definidas no respectivo edital e dar ampla publicidade dos resultados finais.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** Os recursos e os casos omissos serão decididos pela Comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/02/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO LV Nº 483